COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 15/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER 172/2013

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 184/2013, que altera a redação do art. 18 e do Anexo V da Lei Municipal nº 3.800 de 31.03.2004 – Plano de Cargos, vencimentos e carreiras do Servidor Público Municipal e dá outras providências. PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A Comissão de Economia, Finanças, e Orçamento, recebeu de autoria do Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei Ordinária nº 184/2013, que altera a redação do art. 18 e do Anexo V da Lei Municipal nº 3.800 de 31.03.2004 – *Plano de Cargos, vencimentos e carreiras do Servidor Público* Municipal e dá outras providências.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Com fulcro no art. 43, parágrafo 2°, do Regimento Interno da Câmara, fui designado para relatar a matéria em pauta e exarar parecer sobre a admissibilidade do anteprojeto de lei supramencionado.

Realizada a análise, entendemos que o Anteprojeto de Lei Ordinária nº 184/2013 está apto à deliberação em Plenário, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 43, da Lei nº 4.320/64, a qual estabelece que a abertura de créditos especiais será precedida de justificativa, a qual foi apresentada anexa ao Anteprojeto de Lei em questão.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

Ante as razões retromencionadas, voto de forma favorável à admissibilidade ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 184/2013 no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

III– CONCLUSÃO DO PARECER DA COMISSÃO

Concluídas as análises e observadas as considerações apresentadas pelo Nobre Relator, em consonância ao artigo 39, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por meio de seus vereadores integrantes, acompanham o voto do relator, manifestando-se pelo PARECER FAVORÁVEL, ao Anteprojeto de Lei Ordinária n° 184/2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, desta forma, apto á deliberação em Plenário.

É o Parecer,

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Cascavel, 05/09/2013

CLÁUDIO GAITEIRO

Vereador/Presidente

LUIZ FRARE

Vereador/Secretário

WALMIR SERVEGNINI

Vereador/Membro